



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	26/12/02		
D.O.U.	27/12/02	Seção	1 P.247
ATO:	PM 3853	26/12/02	
D.O.U.	27/12/02	Seção	1 P.239

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso		
RELATOR (A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.004080/2001-67		
SAPIENS(S): 20023000291		
PARECER Nº: CNE/CES: 0430/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/12/2002

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, no Estado do Mato Grosso, encaminhado a esta Câmara através do Relatório SESu/COSUP 448/2002.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho 393/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 5 de dezembro de 2002, constituída pelas professoras Ana Paula Balthazar Tostes, da Universidade Tuiuti do Paraná, e Yara Maria Martins Nicolau Milan, da Universidade São Francisco.

A Comissão de Verificação apresentou relatório recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

• Mérito

Destaco os seguintes aspectos do Relatório 448/2002, da SESu/COSUP:

*“A Comissão de Avaliação informou que o curso de Direito está voltado para a ênfase em políticas públicas. A missão institucional foi definida com vista às necessidades e às expectativas sociais regionais. A IES conta com potencial estratégico para o cumprimento das metas de seu PDI, tendo incluído o ensino jurídico como uma de suas prioridades. Para tanto, conta com recursos financeiros, administrativos e institucionais.*

*O modelo de administração procura combinar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas e integrar o corpo docente neste processo. O sistema de gestão da IES conta com Programa de Assistência ao Corpo Docente. A implantação dos diversos órgãos previstos no Regimento será progressiva. A IES dirigirá seus trabalhos para o incentivo à prática de pesquisa e o desenvolvimento do currículo acadêmico, através de bolsa-auxílio, estimulando seu corpo docente a participar de cursos de atualização, palestras, seminários e congressos.*

*O Plano de Desenvolvimento Institucional norteará o processo acadêmico, evidenciando os referenciais político-pedagógicos, pressupondo objetivos comuns e*

*ações compartilhadas por todos os agentes envolvidos com as dimensões organização didático-pedagógica, corpo docente, acervo bibliográfico e infra-estrutura.*

*O projeto pedagógico é esmerado e apresenta bastante coerência.*

*O corpo docente é experiente e atende ao projeto do curso, possuindo formação adequada para as disciplinas que ministrarão. O coordenador do curso possui experiência na área e na prática jurídica. O atendimento ao aluno e as relações professor/aluno e professor/disciplina são satisfatórios e correspondem a um ensino superior comprometido com a qualidade.*

*As instalações gerais são adequadas para a autorização do curso, sendo necessárias algumas reformas e pinturas que já estão sendo providenciadas. O mobiliário e equipamentos de informática são suficientes.*

*A biblioteca é adequada para o atendimento dos cursos da IES e, com a ampliação pretendida, estará em condições satisfatórias de atender à demanda. O acervo preliminar do curso de Direito é suficiente e atualizado e o mobiliário é adequado. O setor de periódicos merece atenção especial, nos próximos anos.*

*A Comissão informou que não há necessidade de previsão de laboratórios específicos para o primeiro ano do curso.*

*A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:*

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto Institucional	100%	85% (12/14)
2. Organização didático-pedagógica	100%	84% (11/13)
3. Corpo Docente	100%	100% (7/7)
4. Instalações	100%	66% (6/9)
Total	100%	83% (36/43)

*A Comissão de Avaliação apresentou as considerações finais, a seguir transcritas:*

*A IES demonstrou suficiência em todos os aspectos essenciais à autorização do curso de Direito, atingindo 83% dos aspectos complementares, pelo que recomenda-se a autorização do curso de Direito do ICEC com duzentas vagas anuais em entradas semestrais, com 100 vagas noturnas e 100 vagas diurnas.*

*Cumpra registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo."*

## II – VOTO DO (A) RELATOR (A)

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para o turno matutino e 100 (cem) vagas para o turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, mantido pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

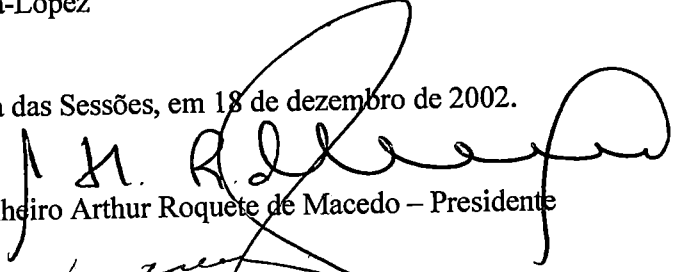
Brasília-DF, 18 de dezembro de 2002.


  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator, com abstenção da Conselheira Marília Ancona-Lopez

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

430/2002

Zemimer

23000.004080/2001-67

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 448/2002**

Registro SAPIENS nº: 20023000291

Mantenedora: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

CNPJ : 43.144.880/0001-82

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, situado na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, sediado na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

O Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura foi credenciado pela Portaria MEC nº 1.071, de 09 de abril de 2002, e ministra os cursos de Administração, de Ciências Contábeis e de Turismo.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer homologado pelo Presidente Nacional da OAB, datado de 10 de abril de 2001, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 08 de maio de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 393/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 05 de dezembro de 2002, constituída pelas professoras Ana Paula Balthazar Tostes, da Universidade Tuiuti do Paraná, e Yara Maria Martins Nicolau Milan, da Universidade São Francisco.

A Comissão de Verificação apresentou relatório recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que o curso de Direito está voltado para a ênfase em políticas públicas. A missão institucional foi definida com vista às necessidades e às expectativas sociais regionais. A IES conta com potencial estratégico para o cumprimento das metas de seu PDI, tendo incluído o ensino jurídico como uma de suas prioridades. Para tanto, conta com recursos financeiros, administrativos e institucionais.

O modelo de administração procura combinar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas e integrar o corpo docente neste processo. O sistema de gestão da IES conta com Programa de Assistência ao Corpo Docente. A implantação dos diversos órgãos previstos no Regimento será progressiva. A IES dirigirá seus trabalhos para o incentivo à prática de pesquisa e o desenvolvimento do currículo acadêmico, através de bolsa-auxílio, estimulando seu corpo docente a participar de cursos de atualização, palestras, seminários e congressos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional norteará o processo acadêmico, evidenciando os referenciais político-pedagógicos, pressupondo objetivos comuns e ações compartilhadas por todos os agentes envolvidos com as dimensões organização didático-pedagógica, corpo docente, acervo bibliográfico e infra-estrutura.

O projeto pedagógico é esmerado e apresenta bastante coerência.

O corpo docente é experiente e atende ao projeto do curso, possuindo formação adequada para as disciplinas que ministrarão. O coordenador do curso possui experiência na área e na prática jurídica. O atendimento ao aluno e as relações professor/aluno e professor/disciplina são satisfatórios e correspondem a um ensino superior comprometido com a qualidade.

As instalações gerais são adequadas para a autorização do curso, sendo necessárias algumas reformas e pinturas que já estão sendo providenciadas. O mobiliário e equipamentos de informática são suficientes.

A biblioteca é adequada para o atendimento dos cursos da IES e, com a ampliação pretendida, estará em condições satisfatórias de atender à demanda. O acervo preliminar do curso de Direito é suficiente e atualizado e o

mobiliário é adequado. O setor de periódicos merece atenção especial, nos próximos anos.

A Comissão informou que não há necessidade de previsão de laboratórios específicos para o primeiro ano do curso.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1.Contexto Institucional	100%	85% (12/14)
2. Organização didático-pedagógica	100%	84% (11/13)
3. Corpo Docente	100%	100% (7/7)
4. Instalações	100%	66% (6/9)
Total	100%	83% (36/43)

A Comissão de Avaliação apresentou as considerações finais, a seguir transcritas:

A IES demonstrou suficiência em todos os aspectos essenciais à autorização do curso de Direito, atingindo 83% dos aspectos complementares, pelo que **recomenda-se a autorização do curso de Direito do ICEC** com duzentas vagas anuais em entradas semestrais, com 100 vagas noturnas e 100 vagas diurnas.

Cumprе registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno matutino e 100 (cem) no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, instalado na Rua das

Violetas, nº 341, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, mantido pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO  
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Registro SAPIENS Nº: 20023000291

Instituição: Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura

Endereço: Rua das Violetas, nº 341, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo	200	Matutino Noturno	Semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia	01
Mestres	Educação, Planejamento do Desenvolvimento, Direito (2)	04
Especialistas	Gestão Empresarial, Administração do Turismo	02
TOTAL		07



**Registro SAPIENS nº : 20023000291 – ANEXO B**  
**Distribuição das Atividades Docentes**

**1º Semestre**

<b>DOCENTE</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Distribuição de Atividades</b>
Acildo Leite da Silva	Metodologia da Pesquisa Científica	Mestre em Educação	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Antonino Gomes Paixão	Introdução à Economia	Especialista em Gestão Empresarial	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Atasiano Alves da Silva	Sociologia Geral	Mestre em Planejamento do Desenvolvimento	Parcial	8hs sala aula DIREITO 12hs projetos e pesquisa
Edson Pacheco de Almeida	Ciência Política	Doutor em Filosofia	Parcial	8hs sala aula DIREITO 12hs projetos e pesquisa
Itamar Costa Melo	Língua Portuguesa I	<b>ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO DO TURISMO</b>	Parcial	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 4hs projetos e pesquisa
Joaquim Felipe Spadoni	Introdução ao Estudo do Direito	Mestre em Direito	Integral	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 12hs projetos e pesquisa 20hs coordenação do curso

**2º Semestre**

<b>Docente</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Distribuição de Atividades</b>
Acildo Leite da Silva	Metodologia da Pesquisa Jurídica	Mestre	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Antonino Gomes Paixão	Economia Política	Especialista em Gestão Empresarial	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Atasiano Alves da Silva	Sociologia do Direito	Mestre em Planejamento do Desenvolvimento	Parcial	8hs sala aula DIREITO 12hs projetos e pesquisa
Tânia Cristina Capilé Lobo	Teoria Geral do Estado	Mestre em Direito	Parcial	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 4hs projetos e pesquisa
Itamar Costa Melo	Língua Portuguesa II	<b>ESPECIALISTA EM</b>	Parcial	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 4hs projetos e pesquisa

		<b>ADMINISTRAÇÃO DO TURISMO</b>		
Joaquim Spadoni	Felipe	História do Pensamento Jurídico e Hermenêutica Jurídica	Mestre em Direito	Integral 4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 12hs projetos e pesquisa 20hs coordenação do curso

**PRIMEIRO ANO**

1º Semestre	
Disciplinas	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
<b>Total</b>	<b>400</b>

2º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria Geral do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	40
<b>Total</b>	<b>400</b>

**SEGUNDO ANO**

3º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
<b>Total</b>	<b>400</b>

4º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40

Total	400
-------	-----

### TERCEIRO ANO

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	80
Direito Penal III – Dos Crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Total	400

6º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Procedimentos Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais	40
Total	400

### QUARTO ANO

7º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Família	80
Direito Comercial IV – Falência e Concordata	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Relação Individual	80
Estágio Supervisionado I	80
Total	400

8º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

**QUINTO ANO****9º Semestre**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Econômico	80
Estágio Supervisionado III	80
<b>Total</b>	<b>400</b>

**10º Semestre**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Direito Penal Econômico	80
Estágio Supervisionado IV	80
<b>Total</b>	<b>400</b>

**Resumo do Currículo Pleno**

<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.680
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
<b>Total Geral</b>	<b>4.200</b>